



## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Instituto A33, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ) sob o número 50.477.669/0001-47, com sede na QC L - Quadra 03 - Lote 75 - Bloco B - Sala 218 – Ed. Business Center - SAAN - Brasília/DF – CEP: 70632-300, torna pública, para conhecimento dos interessados, que fará a seleção de recursos humanos – via Microempreendedor Individual – MEI e/ou Micro empresário – ME – para a estruturação técnica e gerencial, no âmbito do **Termo de Fomento Ministério do Esporte nº 132/2024**, celebrado com a União, por intermédio do Ministério do Esporte – MESP, objetivando a implementação e o desenvolvimento do **Projeto Vida em Movimento – VEM**.

O presente processo seletivo simplificado será regido em observância aos princípios da isonomia, impessoalidade e publicidade, com apoio na Lei 13.019/2014 e suas alterações, bem como pelas condições estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

**ANEXO I – Condições gerais e critérios para seleção**

**ANEXO II – Especificações técnicas do objeto**

**ANEXO III – Ficha de inscrição**

Brasília, 05 de maio de 2025.

Instituto A33.



## ANEXO I

### CONDIÇÕES GERAIS E CRITÉRIOS PARA CONTRATAÇÃO

#### 1. DO OBJETO

- 1.1 Contratação de recursos humanos – Microempreendedor Individual – MEI e/ou Micro empresário – ME – para a estruturação técnica e gerencial na implementação do Projeto Vida em Movimento – VEM.
- 1.2 A administração técnica e gerencial deve agregar conhecimento sobre processos e cultura organizacional, desenvolvimento físico e mental, adoção de hábitos de vida saudável.
- 1.3 A presente seleção visa o preenchimento de vagas destinadas à equipe e cargos a seguir delineados:

<b>EQUIPE TÉCNICA E GERENCIAL</b>	
<b>Função</b>	<b>Número de vagas</b>
Coordenador geral	01
Coordenador financeiro	01
Coordenador administrativo	01
Auxiliar administrativo	01
Gerente de Projetos	01
Professores de educação física	03
Coordenadores de pedagógico	03
Monitor/instrutor	03
Fotógrafo	01
Web designer	01
Assessor de comunicação	01
<b>Total de vagas</b>	<b>17</b>

- 1.4 O objeto a ser contratado nesse processo enquadra-se nos diversos setores da organização, e estarão aptos para a execução do projeto, aptos a cumprir o desenvolvimento de suas atividades, bem como apoio



administrativo da prestação de contas, conforme a legislação vigente e o plano de trabalho aprovado.

## **2 DA JUSTIFICATIVA**

A presente contratação visa cumprir a Meta 1, etapas 1.1 e 1.4, conforme consta no plano de trabalho que acompanha o Termo de Fomento Ministério do Esporte nº 132/2024.

## **3 LOCAL DE TRABALHO E DISPOSIÇÕES PRELIMINARES DA FUNÇÃO**

- 3.1** Local de laboração e provimento das vagas: Sede do Instituto A33 e/ou na sede onde o Projeto Vida em Movimento – VEM será executado.
- 3.2** Para alcançar o resultado esperado, os profissionais selecionados serão devidamente capacitados para ministrar/acompanhar as aulas e demais atividades que ocorrerem durante a vigência do projeto.
- 3.3** Os colaboradores contratados serão periodicamente avaliados, tendo como foco das avaliações o compromisso, o desempenho e a aplicabilidade do conhecimento profissional para promover a aprendizagem e o desenvolvimento físico dos alunos beneficiados pelo projeto.

## **4 FORMA DE CONTRATAÇÃO**

- 4.1** Este processo seletivo tem como objetivo a contratação de profissionais como Microempreendedor Individual – MEI e/ou Micro empresário – ME para a prestação de serviços específicos conforme descrito nas etapas do processo seletivo, com carga horária de prestação de serviços de 20 ou 40hs/semana a depender do cargo.
- 4.2** O contratado (a) será considerado um prestador de serviços autônomo e atuará como Microempreendedor Individual – MEI e/ou Micro empresário – ME, de acordo com a legislação vigente, sendo responsável por suas obrigações tributárias e previdenciárias.



- 4.3** A contratação como MEI e/ou Micro empresário – ME será estabelecida mediante a aprovação no processo seletivo, considerando a aderência do candidato às exigências e requisitos estabelecidos pelo contratante.
- 4.4** O contratado receberá a remuneração prevista no plano de trabalho e emitirá nota fiscal, de acordo com os parâmetros estabelecidos para o microempreendedor individual – MEI e/ou Micro empresário – ME.
- 4.5** O contratado selecionado através do presente processo seletivo, assume integral responsabilidade pelo pagamento dos tributos e contribuições previdenciárias devidos ao exercer suas atividades como MEI e/ou Micro empresário – ME, de acordo com a legislação vigente.

## **5 DAS INSCRIÇÕES, ENTREVISTAS E CONTRATAÇÕES**

- 5.1** As inscrições, entrevistas e contratações serão realizadas de acordo com o cronograma abaixo:

<b>CRONOGRAMA</b>	
Inscrições	05 a 07 de maio de 2025
Entrevista	08 e 09 de maio de 2025
Contratações	12 de maio de 2025

- 5.2** As inscrições serão realizadas por meio eletrônico através do e-mail [chamamentopublico@institutoa33.org.br](mailto:chamamentopublico@institutoa33.org.br), ou na sede do Instituto A33, situado à QC L - Quadra 03 - Lote 75 - Bloco B - Sala 218 - Ed. Business Center – SAAN - Brasília/DF – CEP: 70.632-300, das 09:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, mencionando o cargo ao qual está se candidatando.
- 5.3** A comprovação de que o candidato (a) apresentou a inscrição dentro do prazo previsto no presente edital é a data de recebimento da ficha de inscrição (ANEXO III), com o recebido e protocolado pela unidade gestora e/ou confirmação de recebimento por meio eletrônico.
- 5.4** A classificação/resultado do processo seletivo será divulgada no site do Instituto A33: <https://www.institutoa33.org.br>. Classificação Processo seletivo 01/2025.

SAAN – Quadra 3 Bloco B 75 Sala 218 Ed. Business Center Brasília-DF CEP 70632-300

CNPJ 50.477.669/0001-47

[chamamentopublico@institutoa33.org.br](mailto:chamamentopublico@institutoa33.org.br) / [institutoa33@gmail.com](mailto:institutoa33@gmail.com)



**5.5 Documentação a ser enviada para seleção:**

**5.5.1** Ficha de inscrição preenchida contendo todos os documentos solicitados nela (ANEXO III).

**5.5.2** Currículo resumido contendo formação, certificações e experiência.

**5.6 Observações:**

**5.6.1** Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida qualquer alteração;

**5.6.2** Em caso de mais de uma inscrição em nome do mesmo candidato para o mesmo cargo, valerá a última inscrição, sendo descartadas as demais;

**5.6.3** A inscrição para o processo seletivo implica o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste edital.

**5.6.4** Os dados informados no ato da inscrição serão de responsabilidade do candidato.

**6 DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

**6.1** Ser brasileiro (a) e preencher os requisitos estabelecidos em lei, assim como estrangeiro (a) na forma da lei;

**6.2** Possuir idade mínima de 18 anos completos;

**6.3** Apresentar comprovação de estar em dia com as obrigações da justiça eleitoral;

**6.4** Apresentar comprovação de nada consta no âmbito criminal e cível;

**6.5** Apresentar o certificado de reservista ou de dispensa de incorporação no caso de brasileiro do sexo masculino;

**6.6** Gozar de aptidão física e mental para o exercício das atribuições indicadas, não sendo portador (a) de deficiências incompatíveis com o exercício da função designada;

**6.7** Apresentar a cópia simples da documentação comprobatória, acompanhada da original, da formação específica exigida para atuação na função e registro profissional ativo, se for o caso.

**6.8** Cumprir fielmente as determinações expressas nesta chamada pública e demais requisitos legais aqui constantes.



## **7 CONDIÇÕES GERAIS DO PROCESSO SELETIVO**

- 7.1 A seleção simplificada é pautada pela análise de currículos e entrevista;
- 7.2 A análise curricular levará em consideração os critérios técnicos, experiência profissional e títulos;
- 7.3 O instrumento de análise curricular foi definido com base na descrição do perfil profissional de cada função;
- 7.4 Os comprovantes de conclusão de cursos deverão ser expedidos por instituições oficiais ou reconhecidos nos termos da legislação vigente;
- 7.5 Cada título será considerado uma única vez;
- 7.6 A participação no processo seletivo implica na aceitação integral e irretratável dos termos deste chamamento público;
- 7.7 O processo seletivo tem validade de 3 (três) meses a contar da data de publicação desta chamada pública.

## **8 DO PROVIMENTO DAS FUNÇÕES**

- 8.1 O Instituto A33 convocará os candidatos aprovados na medida de suas necessidades;
- 8.2 A aprovação do candidato no processo seletivo, não lhe confere direito à contratação, mas apenas a expectativa do direito;
- 8.3 O candidato que por qualquer motivo não apresentar os documentos exigidos nesta chamada pública será considerado excluído do processo seletivo;
- 8.4 A contratação do candidato (a) fica condicionada à apresentação e à entrega dos documentos comprobatórios necessários, conforme solicitado no presente chamamento, a partir da convocação individual.

## **9 DA CONTRATAÇÃO**

- 9.1 A contratação do candidato (a) aprovado no processo seletivo está condicionado à habilitação específica de cada cargo, conforme o ANEXO II, atendendo aos pré-requisitos exigidos para o exercício da função no qual se inscreveu;
- 9.2 Os documentos de habilitação serão aferidos na data da inscrição;



**9.3** No ato da contratação deverá o candidato estar munido dos seguintes documentos:

- a) Cópia do RG;
- b) Cópia do CPF;
- c) Comprovante de inscrição como Microempreendedor individual – MEI e/ou Micro empresário – ME;
- d) Cópia do diploma de conclusão do curso superior/médio, juntamente com os demais títulos;
- e) Cópia do registro profissional ativo com habilitação para exercer a função;
- f) Certidão nada consta civil e criminal;
- g) Certidão de quitação eleitoral;
- h) Cópia do comprovante de endereço;
- i) Atestado de saúde admissional contendo os dados do Instituto A33, comprovando estar apto, em boas condições físicas e mentais para o exercício das funções especificadas neste processo seletivo;
- j) Cópia do comprovante de regularidade no serviço militar, certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em se tratando de candidato do sexo masculino.

**9.4** O candidato habilitado não poderá ter nenhuma restrição quanto aos aspectos da Lei Complementar 135/2010, que alterou a Lei Complementar nº 64/90, denominada Lei da Ficha Limpa.

**9.5** É proibida a contratação de servidores públicos;

**9.6** O contrato firmado de acordo com este edital extinguir-se-á sem direito a indenização e nas seguintes hipóteses:

- a) Pelo término do prazo contratual;
- b) Por iniciativa do contratado;
- c) Por iniciativa do contratante.

## **10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1** A inscrição do candidato (a) implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital;



- 10.2** É de inteira responsabilidade do candidato (a), acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo;
- 10.3** A qualquer tempo poderá ser cancelada a inscrição do candidato, deixar de ser contratado ou despedido por justa causa se já contratado, caso se verifique falsidade nas informações prestadas;
- 10.4** São de exclusiva responsabilidade do candidato (a) os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço;
- 10.5** Serão válidas as eventuais correspondências enviadas ao endereço indicado, ainda que recebida por terceiros, em conformidade com as regras do novo código de processo civil;
- 10.6** Não será aceito nenhum outro tipo de documento e/ou comprovante que não os enumerados neste edital.
- 10.7** A inobservância de prazos previstos neste edital acarretará a eliminação do candidato (a).
- 10.8** O candidato (a) terá a inscrição anulada automaticamente se durante o certame de seleção ocorrer uma das seguintes hipóteses:
- a) Faltar com o devido respeito a qualquer membro da equipe de seleção ou com as autoridades estabelecidas;
  - b) Utilizar ou tentar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros.
- 10.9** O Instituto A33 não arcará com as despesas de deslocamento, transporte e moradias decorrentes de mudanças de residência dos candidatos (a) que vierem a ser contratados.
- 10.10** Os casos omissos serão analisados e julgados pela comissão de avaliação do presente processo de seleção.
- 10.11** Todos os documentos relacionados neste edital deverão estar em ordem e apresentados em um único arquivo no formato pdf.
- 10.12** Fazem parte deste edital os seguintes anexos:

ANEXO I – Condições gerais e critérios para contratação

ANEXO II – Especificações técnicas do projeto



ANEXO III – Formulário de requerimento de inscrição

Brasília, 05 de maio de 2025.

---

Abraão Hildo de Carvalho  
Presidente Instituto A33



## ANEXO II – Especificações técnicas do projeto

Equipe de Trabalho					
Função	Qtd.	Atribuição	Remuneração (R\$)	Carga horária	Local de trabalho
Coordenador Geral	1	Coordenar a fase de estruturação do Projeto monitorar as atividades desenvolvidas a fim de garantir a boa execução do objeto pactuado dialogar constantemente com o interlocutor da Plataforma Transfere Goivem como auxiliar os demais profissionais na execução das atividades por ele desenvolvidas; e assegurar a visibilidade do Projeto, utilizando as orientações de identificação visual do Governo Federal/Ministério do Esporte. Estará presente nas fases de Preparação, na fase de Execução, primeiro mês depós-execução, participando de reuniões apresentando relatórios.	R\$ 4.571,00	40 horas	Brasília-DF
Coordenador Financeiro	1	Profissional que a irá preparar relatórios financeiros, dialogar constantemente com o interlocutor da Plataforma Transferegov, supervisionar a área contábil, assegurando a conformidade com normas e regulamentações, comunicar de forma clara e transparente os resultados financeiros e suas implicações no projeto.	R\$ 2.500,00	20 horas	Brasília-DF
Coordenador Administrativo	1	Profissional responsável por dialogar constantemente com o interlocutor da Plataforma TransfereGOv, bem como inserir folha de ponto, plano de aula e outros documentos necessários para o bom andamento do projeto. Responsável também por coordenar a fase de execução, coordenação de produção durante as fases da realização do projeto: orientação de equipe, monitoramento	R\$ 3.250,00	40 horas	Brasília-DF



		das operações para contratação de profissionais com vistas ao cumprimento das metas.			
Auxiliar administrativo	1	Profissional que irá atuar diretamente na execução do projeto, nos aspectos administrativos, realizando todo o apoio de ordem material, e controle direto com os alunos, como ficha de inscrição e suporte.	R\$ 1.620,00	20 horas	Brasília-DF
Gerente de Projetos	1	Profissional que irá dialogar constantemente com o interlocutor da Plataforma TransfereGOv, bem como inserir documentos na celebração, execução e prestação de contas do instrumento. Inserir crono físico, crono desembolso, as declarações, certidões e outros documentos necessários para a celebração da parceria.	R\$ 1.800,00	20 horas	Brasília-DF
Professores de educação física	3	Profissionais de nível superior completo em Professores de educação física - Profissionais de nível superior completo em Educação Física com registro competente no órgão de classe (CREF), com experiência comprovada na as áreas de natação, ginástica e pilates. Será contratado um professor de cada área mencionada.	R\$ 2.000,00	20 horas	Brasília-DF
Coordenadores de pedagógico	3	Profissionais que serão responsáveis pelo projeto acontecer na prática, sendo este o responsável pela reserva de espaço, entrega dos kits lanches, distribuição dos materiais. Além disso, ajuda nas rotinas de desenvolvimento de atividades físicas e técnicas, acompanha as práticas desportivas e dá apoio na prestação de orientações em geral.	R\$ 1.600,00	20 horas	Brasília-DF
Monitores / instrutores	3	monitor/instrutor é fundamental nas aulas para fornecer suporte adicional ao professor, auxiliar na supervisão dos alunos durante as atividades, garantir a organização adequada do espaço e equipamentos, além de oferecer atenção individualizada aos alunos que necessitam de assistência extra, contribuindo para a eficácia do ensino e a segurança geral da aula. Profissional de atividade esportiva, com habilidade comprovada de no mínimo 3 anos de atividade.	R\$ 1.200,00	20 horas	Brasília-DF



Fotógrafo	1	Cria imagens fotográficas das aulas e suas diversas atividades como as confraternizações, caminhadas e festas (junina, baile) em branco e preto e coloridas, utilizando câmeras fixas e acessórios, além de desenvolver efeitos gráficos nas imagens, com o objetivo de registrar as atividades para mídia, espectadores, divulgação própria e relatórios. Qualificação necessária: experiência em projetos continuados de atividade física, eventos esportivos e que possua material fotográfico profissional próprio para registro oficial.	R\$ 457,00	Mensal	Brasília-DF
Web Designer	1	Responsável pela criação de Banners digitais, criação e manutenção criativa do site, criativos para rede social. Estará presente nas fases de estruturação para a produção e envio de materiais de comunicação, execução para o envio, instalação e acompanhamento das publicações envio de relatórios.	R\$ 2.000,00	Mensal	Brasília-DF
Assessor de comunicação	1	Profissional especializado em gerenciar a presença e comunicação do evento em diversos meios, visando maximizar a visibilidade e impacto. Suas funções englobam o relacionamento com a imprensa, desenvolvimento de estratégias de divulgação. Elaboração e monitoramento da publicidade e propaganda referentes ao projeto.	R\$ 2.000,00	Mensal	Brasília-DF



### ANEXO III – Formulário de requerimento de inscrição para MEI

Termo de Fomento 132/2024

<b>INSTITUTO A33</b>		Nº da inscrição:	
FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA O CARGO DE:			
O candidato abaixo vem respeitosamente solicitar à comissão do processo seletivo do <b>INSTITUTO A33</b> , inscrição no processo seletivo nº 01/2025, para seleção dos cargos disponibilizados na chamada pública correspondente.			
<b>IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO</b>			
Nome:		Fone (celular):	
Endereço:		CEP:	
Bairro/Cidade:		UF:	
Sexo: Mas. <input type="checkbox"/> Fem. <input type="checkbox"/>		Estado civil: <input type="checkbox"/> Solt. <input type="checkbox"/> Cas. <input type="checkbox"/> Div. <input type="checkbox"/> Outro	
Data de nascimento:	Cidade onde nasceu:		UF:
Identidade:	Órgão emissor:	Data da emissão:	
CPF:	E-mail:		
<b>FILIAÇÃO</b>			
Pai:			
Mãe:			

**Parecer da comissão do Instituto A33:**

Selecionado                       Dispensado

Brasília, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2025.

\_\_\_\_\_  
**Candidato (a)**



### ANEXO III – Formulário de requerimento de inscrição para ME

Termo de Fomento 132/2024

<b>INSTITUTO A33</b>	Nº da inscrição:
FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA O CARGO DE:	
O candidato abaixo vem respeitosamente solicitar à comissão do processo seletivo do <b>INSTITUTO A33</b> , inscrição no processo seletivo nº 01/2025, para seleção dos cargos disponibilizados na chamada pública correspondente.	
<b>IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA</b>	
Empresa:	Fone (celular):
Endereço:	CEP:
Bairro/Cidade:	UF:
Nome do responsável:	
CNPJ:	E-mail:

**Parecer da comissão do Instituto A33:**

Selecionado

Dispensado

Brasília, \_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2025.

\_\_\_\_\_  
**Empresa**